

Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0638/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141908**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0148/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da servidora: IPC SHEILA BETÂNIA COSTA MIRANDA, em razão do teor do Ofício nº 038/2008-Cart/SRSP, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0148/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0639/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141909**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0908/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, que teve por objeto apurar responsabilidades, quanto ao teor do Ofício nº 922/08/1ª Vara/CR de 28/11/08, que encaminha Representação e Termo de Audiência dos requeridos menores infratores: A C.D.S. e W.P.D.S., onde consta denúncias de irregularidades funcionais praticadas por policiais civis, no trajeto à Depol de Redenção, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0908/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0640/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141910**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1000/09-GAB/CORREGEPOL de 30/09/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor: IPC ARLINDO FERREIRA MATOS, em razão da denúncia formulada por ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte do servidor sindicado;////

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº

022/94 a pena disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor: IPC ARLINDO FERREIRA MATOS, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, incisos IV e XII, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0637/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141906**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0545/07-GAB/CORREGEPOL de 09/10/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a troca de tiros, no dia 02/05/07, entre policiais civis e assaltantes na SESAN/SESMA, que resultou no baleamento de um policial e do nacional Raimundo Nonato Guimarães Castro, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: que os servidores agiram no estrito cumprimento do dever legal;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0545/07-GAB/CORREGEPOL de 09/10/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações

posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 0641/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141912**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0657/09-GAB/CORREGEPOL de 07/07/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor: DPC ELIAS JORGE CARVALHO FRANCÊS, que teria se ausentado do Município de Eldorado dos Carajás sem autorização superior e ter concedido entrevista ao jornal local sem autorização, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0657/09-GAB/CORREGEPOL de 07/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0642/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141913**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0594/09-GAB/CORREGEPOL de 22/06/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional dos servidores: EVANDRO MORENO SOUZA ALVES e DONATO GONÇALVES DA COSTA, pelo não comparecimento à audiência do dia 08/04/09, nos Autos do Processo nº 2005.2.000213-6, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: que o servidor EVANDRO MORENO SOUZA ALVES, não incorreu em nenhuma irregularidade funcional;////

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC, em relação ao servidor DONATO GONÇALVES DA COSTA;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0594/09-GAB/CORREGEPOL de 22/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0644/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141918**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0925/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Rondon do Pará, no dia 26/06/08, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0925/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0645/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141919**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0406/09-GAB/CORREGEPOL de 24/04/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor: DPC RAIMUNDO RENATO DA FONSECA, em razão da denúncia formulada pela Srª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA PANTOJA, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0406/09-GAB/CORREGEPOL de 24/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0654/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141938**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0197/10-GAB/CORREGEPOL de 15/03/10, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Nova Timboteua, no dia 07/02/10, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0197/10-GAB/CORREGEPOL de 15/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0655/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141939**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0206/10-GAB/CORREGEPOL de 16/03/10, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Nova Esperança do Piriá, no dia 06/03/10, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0206/10-GAB/CORREGEPOL de 16/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIAS Nº 0651/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS de 7/7/2010

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141932**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0923/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Rondon do Pará, no dia 01/04/08, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0923/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0653/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141936**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0371/10-GAB/CORREGEPOL de 08/06/10, que tem por objeto apurar a conduta funcional do servidor IPC MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA, que teria efetuado disparo de arma de fogo, no interior da carceragem da Delegacia Central de Castanhal, na tentativa de intimidar os detentos que estariam exaltados, vindo a atingir no pé o preso: MOISÉS MONTEIRO DE LIMA, fato acontecido em 25/03/10; conforme Ofício nº 313/2010/CRZS e anexos;////

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0371/10-GAB/CORREGEPOL de 08/06/10, em virtude de duplicidade, ficando as suas peças apenas aos autos da AAI nº 0275/10-GAB/CORREGEPOL de 28/04/10.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0652/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141934**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0926/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Rondon do Pará, no dia 01/03/09, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0926/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações